



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º.9/2017

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM QUINZE DE MARÇO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE:-----**

-----Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves Matos e Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho n.º. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pela pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1/03/2017:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 1/03/2017, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

-----Conforme dispõe o n.º. 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo não participou na votação o Conforme dispõe o n.º. 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo não participou na votação o Vereadora de Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, eleita pelo PS.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **2.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06/03/2017:**-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião extraordinária realizada a 06/03/2017, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

-----Conforme dispõe o nº. 3 do artigo 34º. do Código do Procedimento Administrativo não participou na votação o Vereador Dr. Acácio Fonseca Fernandes, eleito pelo PS, uma vez que não esteve presente.-----

### **3.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:**-----

-----Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente informou do ponto da situação da Revisão do PM de Mortágua, encontrando-se a respetiva cartografia na Direção Geral do Território para homologação prevendo-se a conclusão processo do respetivo no início do próximo mês de abril.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 50 referente ao dia 14/03/2017 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EXPEDIENTE:**-----

#### **5.1.-ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO:**-----

-----Foi presente o ofício referência 129, datado de 23/02/2017, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, informando para os devidos e legais efeitos que:-----

-----“O Conselho Executivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, em reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2017 deliberou, nomear José Maria Portela para



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

exercer funções de Secretário Executivo”.

-----A Câmara tomou conhecimento.

### **6.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**

#### **6.1.-JUVENTUDE:**

##### **6.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias:**

###### **6.1.1.1.-Apreciação do processo nº. 7/2017:**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura número 7/2017 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua, em que é requerente a avó da criança, e sobre o qual a Técnica do Serviço Social do Município exarou uma informação, que para todos os efeitos legais fica arquivada no processo, em que sucintamente informa que:

-----O processo não cumpre o disposto na alínea a) do nº.1 do artigo 3º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, ou seja a criança não se encontra registada no Concelho de Mortágua.

-----A criança foi colocada à guarda da avó materna nos termos da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, residindo assim em Mortágua desde Dezembro (a partir do seu 3º. mês de vida).

-----Coloca assim o processo à avaliação da Câmara nos termos do artigo 11º. do aludido Regulamento (Dúvidas e Omissões).

-----Sendo o Regulamento omissivo no que respeita à concreta situação em análise, mas resultando dos documentos juntos no processo que apesar da criança não se encontrar registado como natural do Concelho de Mortágua, a requerente, sua avó materna, tem legitimidade para requerer o incentivo nos termos da alínea d) do artigo 2º. do Regulamento, já que nos termos do acordo de promoção e proteção, logrado no processo judicial que corre termos no Tribunal de Família e Menores de Matosinhos a criança foi-lhe confiada e reside junto de si na sua residência na Rua Tomás da Fonseca, em Mortágua, mostrando-se assim preenchidas as condições de atribuição do incentivo previstos nas alíneas c), e) e f) do artigo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

3º. do Regulamento, a Câmara, ao abrigo do artigo 11º. do Regulamento, deliberou por unanimidade atribuir o apoio.-----

### **6.1.1.2.- Ratificação dos processos nº. 9 e 10/2017:-----**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura nº. 9 e 10 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

### **7.- CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----**

#### **7.1.-SERVIÇOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E RECREATIVOS:-----**

##### **7.1.1.-Plano de Dinamização Cultural 2017:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Plano de Dinamização Cultural que apresenta um conjunto diversificado de atividades a desenvolver ao longo do ano de 2017.-----

-----A calendarização foi pensada de forma a proporcionar uma programação regular, com uma oferta diversificada. Na programação foi deixado espaço para que outros agentes de intervenção cultural de Mortágua possam, também eles, levar a cabo as suas atividades.-----

---Houve a preocupação em projetar ações que mobilizem as associações num espírito proactivo de cooperação, para que estas sejam agentes dinamizadores no seio das suas comunidades.-----

----- Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria aprovar o Plano de Dinamização Cultural do ano de 2017, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções dos Vereadores Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes .-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **2.-ASSOCIATIVISMO:-----**

#### **7.2.1.-Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense – Plano de Atividades de 2017:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 02/2017, datado de 11/02/2017, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense através do qual remete o seu Plano de Atividades e Orçamento de 2017, prevendo um total de custos e de receitas no montante de duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta euros (252.280,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado tomou conhecimento.-----

#### **7.2.2.-Mortágua Futebol Clube – Relatório e Contas de 2016:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício, datado de 8 de março corrente, do Mortágua Futebol Clube através do qual remete Relatório e Contas do exercício de 2016 bem como o parecer do Conselho Fiscal aprovadas em Assembleia Geral realizada em 24/02/2017.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **8.-ACÇÃO SOCIAL:-----**

#### **8.1.- REDE SOCIAL:-----**

##### **8.1.1.- Município Presente - Processo de Candidatura nº. 2/2017:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 2/2017 de candidatura ao apoio social previsto no Regulamento Município Presente requerendo nos termos da alínea d) do nº. 1 do artigo 2º. do referido Regulamento para apoio económico para o pagamento de despesas domésticas, nomeadamente faturação de água, eletricidade, gás alimentação.-----

-----A candidatura foi, nos termos do artigo 9º. do Regulamento, analisada pela técnica do serviço social do município que elaborou o respetivo Relatório Social constante no processo.

-----O Relatório Social presente na Reunião de Câmara conclui que se trata de agregado familiar em situação de pobreza absoluta, motivada por problema de saúde grave e que se justifica a concessão de um apoio, propondo que seja disponibilizado ao próprio um apoio económico único no montante de novecentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos (922,62 €).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, nos termos do artigo 10º. do Regulamento Município Presente o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere conceder o apoio no montante de novecentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos (922,62 €), a contratualizar e a pagar ao beneficiário conforme o previsto no artigo 11º. do citado Regulamento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano no objetivo 03 AÇÃO SOCIAL, Programa 002, Projeto 2017/5038 – Município Presente, e no Orçamento Municipal na rubrica 06020305.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **9.1.-EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL:**-----

##### **9.1.2.- Indemnização de Terreno a Zidia Maria de Almeida Sacras Fernandes:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos em que informa da necessidade de se adquirir uma área de terreno 698,96 m2 do prédio rústico, sito no Gontinho e inscrito na matriz da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça sob o artigo 16699 para integrar no domínio público do Município, mais concretamente na implantação do arruamento prevista no Plano de Pormenor para Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira de propriedade da Srª. Zidia Maria de Almeida Sacras Fernandes, com o NIF 129303941, residente na Rua Tomás da Fonseca, 41, 3450-162 MORTÁGUA.-----

-----Assim, face ao valor metro quadrado pago (3,00€) pelos terrenos confinantes destinados ao mesmo fim, e no seguimento da negociação efetuada com o proprietário acima identificado, o Senhor Presidente propõe que a Câmara delibere adquirir à Srª. Zidia Maria de Almeida Sacras Fernandes a área de terreno de 698,96 m2, a três euros (3,00€) o metro quadrado, do prédio acima identificado, o que totaliza o valor de dois mil e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos (2.096,88 €), mediante o pagamento por indemnização uma vez que o mesmo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

vai ser integralmente incorporado no domínio público do Município.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o valor proposto para indemnização pela ocupação de 698,96 m<sup>2</sup>, uma vez que o mesmo vai ser integralmente incorporado no domínio público do Município.-----

### **9.1.3.- Aquisição de terreno a Albano Paulo Lopes Dias Almeida:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos em que informa que o terreno, que se destina à implantação da rotunda prevista no Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, adquirido ao Sr. Albano Paulo Lopes Dias Almeida, inscrito na matriz da União de Freguesias sob o artigo 16694, com a área constante na caderneta predial de 6390 m<sup>2</sup>, tem na realidade 7.677,50 m<sup>2</sup>, conforme medição feita pela Fiscalização Municipal, de acordo com a informação que anexa.-----

-----Assim:-----

-----Considerando que em reunião de Câmara de 19/01/2017 foi deliberado adquirir a Albano Paulo Lopes Dias de Almeida, com o NIF 141577037, casado, em regime da comunhão de adquiridos, com Margarida Maria de Oliveira Afonso de Sousa Almeida, com o NIF 141577339, residentes na Avenida dos Bombeiros, 41, a parcela de terreno com a área de 6.390 m<sup>2</sup>, situada em Gontinho, na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, correspondente ao prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 16694, com as confrontações: Norte – José Martins; Sul – Dr. Abel Festas Cancela de Abreu ; Nascente – Dr. Abel Festas Cancela de Abreu; poente – Estrada, identificada na planta que se da aqui por integralmente reproduzida, pelo valor de três euros (3,00€), o metro quadrado, totalizando dezanove mil cento e setenta euros (19.170,00 €), cuja escritura de compra e venda foi celebrada em 3/02/2017.-----

-----Considerando que na realidade o terreno acima identificado tem uma área de 7677,50 m<sup>2</sup> e não 6.390,00 m<sup>2</sup>, existindo efetivamente uma diferença de área de 1.287,50 m<sup>2</sup>.-----

-----O Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere adquirir aos proprietários acima



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

identificados a área de terreno de 1.287,50 m<sup>2</sup>, que faz parte da área do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 16694, da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, atrás descrito, pelo valor de três euros (3,00€) o metro quadrado, totalizando o valor de três mil oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos (3.862,50 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

### **9.1.4.-Empreitada da 2ª. Fase das Infraestruturas do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira – Plano de Segurança e Saúde:-----**

-----A empreitada supramencionada foi adjudicada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 19/01/2017 à empresa Socitop, Unipessoal Ldª . tendo sido efetuada a respetiva consignação em 22/02/ 2017.-----

-----O Plano de Segurança e Saúde (PSS) relativo à obra pública da Empreitada da 2ª. Fase das Infraestruturas do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, correspondente à execução de trabalhos previstos nesta empreitada, foi entregue pelo empreiteiro Socitop, Unipessoal, Ldª. ,e que se encontra de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro, pelo que o responsável pela coordenação de segurança e saúde – Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, validou tecnicamente o desenvolvimento e especificações técnicas do PSS.-----

-----Assim, considerando a validação técnica do desenvolvimento e especificação do PSS pelo Coordenador de Segurança e Saúde, cumpre ao dono de obra - no caso à Câmara Municipal de Mortágua – decidir sobre os assuntos relacionados com a aquela empreitada, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere o seguinte:-----

-----1.-Nomear o Coordenador de Segurança e Saúde em Obra para efeitos nos nº. 2 e 3 do artigo 9º. do Decreto –Lei número 273/2003, de 29 de outubro, o Chefe de Divisão de





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Conservação do Território e Serviços Urbanos, Eng<sup>o</sup>. Albano Tomás da Fonseca Duarte, para todos os efeitos legais e com retroatividade à data de validação técnica do PSS.-----

----2.-Aprovar o Desenvolvimento e Especificações do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, nos termos do n<sup>o</sup>. 1 do artigo 12<sup>o</sup>. do Decreto –Lei n<sup>o</sup>. 273/2003, de 29 de outubro;-----

----3.-Que se comunique por escrito ao empreiteiro na qualidade de entidade executante, a aprovação do PSS para a execução da obra, dando início aos trabalhos constantes do desenvolvimento prático, incluindo a implantação do estaleiro.-----

----4.-Nomear para efeitos previstos no artigo 305<sup>o</sup>., n<sup>o</sup>.4 conjugado com o artigo 344<sup>o</sup>. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto –Lei n<sup>o</sup>.18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, Eng<sup>o</sup> Albano Tomás da Fonseca Duarte, como Diretor de Fiscalização e como fiscal adjunto o Senhor Jorge Manuel Rodrigues Gomes, Fiscal Municipal.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-

### **9.1.5.-Apreciação de Pré-Candidaturas para Alienação dos Lotes da 2<sup>a</sup>. Fase da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira:-----**

----O Senhor Presidente informou o seguinte:-----

----Na Reunião Extraordinária da Câmara realizada em 06/03/2017 foi aprovado o Regulamento da Hasta Pública para venda de lotes do Loteamento da 2<sup>a</sup>. Fase do Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, de propriedade do município, sitos na Zona de Expansão do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

----No seguimento da referida aprovação procedeu-se à abertura da Hasta Pública de acordo com o definido no citado Regulamento que determina no seu artigo 3<sup>o</sup>., n<sup>o</sup>.s 1 e 2, que só podem apresentar propostas os interessados que previamente apresentarem pré-candidatura no período de sete de março corrente até às dezasseis horas e trinta minutos do dia treze de março corrente, estando no entanto dispensados desses trâmites processuais os interessados que já



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

tenham solicitado o interesse na aquisição de lotes e a que a Câmara tenha, depois de apreciado o pedido, deliberado manifestar o interesse do município na cedência.-----

-----Assim, verifica-se que:-----

-----a) De acordo e para efeitos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 3.º. deram entrada nos serviços a pré-candidatura dos seguintes interessados na aquisição de lote(s): João Inácio Dias Fernandes, Unipessoal, Ld.ª., para o lote n.º. 9 destinado instalação de indústria/armazém de carpintaria; Vidrariamortágua, SA. para os lotes n.ºs. 3 e 4 destinados à ampliação da sua unidade industrial, instalada no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira; Coplusa – Construção de Obras Públicas e Privadas, Ld.ª. para instalação de uma nova empresa dedicada à carpintaria (em conjunto com uma empresa Newterracota, sediada em Mortágua.-----

-----b) Nos termos do n.º.4 do artigo 3.º. do Regulamento estão dispensadas dos tramites processuais de apresentação de pré- candidatura os seguintes interessados que já solicitaram interesse na aquisição de lotes e que a Câmara depois de apreciar o pedido, já deliberou manifestar o interesse do município na cedência: Endiprev, Ld.ª.; Nuno Miguel Matos dos Santos; TRIA, SA; TechnicDoor® - Urbanilúis, Ld.ª.; Isilda Oliveira, Unipessoal, Ld.ª.; Quimpest, Ld.ª.; Mármore Central de Vale de Açores; Cipeca, Ld.ª.; Joana Isabel Saraiva de Carvalho; Indalva, Ld.ª.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar as pré-candidaturas apresentadas e considerá-las para efeitos constantes no Regulamento, e proceder à notificação da presente decisão aos interessados, conforme determina o n.º. 3 do artigo 3.º. do Regulamento.-----

### **9.2.-APOIO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----**

#### **9.2.1.-Cedência de utilização de espaço no Ninho de Empresas para instalação do Projeto Empresarial de Romão Afonso Pereira:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, depois de verificada a sua conformidade prevista no Regulamento do Ninho, a informação de avaliação efetuada à candidatura, apresentada ao Ninho de Empresas de Mortágua do: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Processo de candidatura 25/03/17 - apresentada por Romão Afonso Pereira que tem como objeto a prestação de serviços de consultadoria de comunicação e imagem.-----

-----De acordo com a informação da técnica adstrita ao GDE constata-se que:-----

-----No cumprimento do nº. 4, do artigo 6º. do Regulamento do Ninho de Empresas foi realizada, entrevista com o Senhor Presidente da Câmara e o proponentes da candidatura, tendo sido possível aferir:-----

-----.Trata-se de um projeto empresarial de criação do próprio emprego, a concretizar em negócio a curto prazo, promovido por um jovem de Mortágua, dinâmico, com larga experiência enquanto dirigente associativo, com formação superior na área da Comunicação Social atualmente em situação de desemprego, beneficiário de prestação de desemprego.-----

-----O negócio a implementar será na área da prestação de serviços de consultadoria de comunicação e imagem. Ao nível da capacidade empreendedora do promotor e do seu envolvimento no projeto, foi também possível apurar a existência de competências e de alguma experiência ao nível do ramo de negócio.-----

-----Ao nível da capacidade empreendedora do promotor e do seu envolvimento no projeto, foi também possível apurar a existência de competências e de experiência ao nível do ramo de negócio. O empreendedor mantém a sua ligação ao mercado, tendo já contactos com potenciais clientes e clientes confirmados.-----

-----Neste contexto, trata-se de um projeto de empreendedorismo qualificado, de criação de próprio emprego e verificando-se, face à avaliação geral efetuada da candidatura, enquadramento do projeto empresarial em análise dentro do espírito e da missão subjacentes ao Ninho de Empresas de Mortágua, propõe-se que seja aceite a localização da sede e sua instalação física no Ninho de Empresas pelo período considerado pela Câmara. A data de início do contrato ficará contudo dependente da disponibilidade de salas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado assunto, deliberou por unanimidade aprovar a candidatura e efetivar a celebração do contrato, pelo período de três (3) anos, com os proponentes da candidatura nos termos acima referidos e de acordo com o Regulamento do Ninho de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Empresas.-----

### **9.3.-ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL:-----**

#### **9.3.1.-Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Quota de 2017:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o documento referência 89/2017, de 22/02/2017, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a solicitar o pagamento do valor de nove mil quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos (9.562,32 €), referente à quota de 2017.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o valor da quota e proceder à sua transferência.-----

### **10.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **10.1.-CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE E A FREGUESIA DE ESPINHO E O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA SOBRE O LAGAR DE AZEITE DE VALE DE MOURO:-----**

-----Pelo Senhor foi presente o ofício referência 05/07, de 09/03/2017, da Freguesia de Espinho, através do qual envia a minuta da ata da reunião extraordinária daquela Junta de Freguesia realizada em 04/03/2017 em que aprovou a cedência do direito de superfície celebrar entre aquela Freguesia e o Município de Mortágua sobre o Prédio urbano, de sua propriedade, conhecido por Lagar de Azeite, sito no lugar de Ribeiro, freguesia de Espinho, do Concelho de Mortágua, composto por um edifício de um piso, com área de 110,00 m<sup>2</sup>, o qual confronta a Norte com proprietário; Sul com proprietário; Nascente com Rio e Poente com Baldio, inscrito na matriz urbana da freguesia de Espinho sob o artigo 486 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua sob o número 2043-Espinho, nas seguintes condições a figurar na respetiva escritura notarial de constituição de direito de superfície:-----

-----“Primeira: Através da cedência agora celebrada fica o Município de Mortágua com o direito de construir e manter as construções existentes ou que venham a construir.-----

-----Segunda: A Freguesia de Espinho cede o direito de superfície, e o Município de Mortágua compromete-se a apresentar uma candidatura ao PDR 2020- Operação 10.2.1.6. Renovação



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Aldeias, para apresentar ao GAL ADICES, com vista á refuncionalização e preservação de património em aldeias da Freguesia de Espinho, a qual inclui o projeto de recuperação do Lagar de Azeite Vale de Mouro, e a executar as respetivas obras se o projeto for aprovado.---

-----Terceira: A cedência do direito de superfície é feita pelo prazo de 25 anos, gratuito.-----

-----Quarta: Se as obras mencionadas na cláusula segunda não forem concluídas dentro do prazo de 5 anos, contados da data da aprovação da referida candidatura, extingue-se o direito de superfície, revertendo para a Freguesia de Espinho todas as benfeitorias nele construídas sem direito a qualquer indemnização.-----

-----Quinta: O Município de Mortágua apenas poderá usar o imóvel para a promoção e desenvolvimento de atividades sócio culturais.-----

-----Sexta: O Município de Mortágua não poderá transferir o direito de superfície para terceiros sem autorização da Freguesia de Espinho .-----

-----Sétima: São da responsabilidade do Município de Mortágua as despesas com água, eletricidade e outros encargos decorrentes das atividades desenvolvidas, e ainda seguro de responsabilidade civil em cuja apólice estejam previstos danos causados por atos de vandalismo no imóvel.-----

-----Oitava: Findo o contrato, o Município de Mortágua, restituirá o imóvel à Freguesia de Espinho com todas as benfeitorias e acessões que nele tenham sido incorporadas sem dependência de qualquer aviso ou outra formalidade e sem a existência de qualquer contrapartida.-----

-----Nona: No mais, aplicar-se-à o regime geral do direito de superfície previsto nos artigos 1524º. e seguintes do Código Civil.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar as condições propostas a figurar na respetiva escritura notarial de constituição do direito de superfície.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### 10.2.-PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PROMOVIDO PELA CIM-RC PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS- RETIFICAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 07/12/2016 E 04/01/2017:-----

-----Considerando que a Câmara deliberou aprovar por unanimidade: -----

-----Na sua reunião nº.30/2016, realizada em 7/12/2016 no ponto 10.5 “PROPOSTA RELATIVA AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO AO FORNECIMENTO CONTINUO DE COMBUSTIVEIS.-----

-----Na sua reunião nº.1/2017, de 4/01/2017 no ponto 7.4. “PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PROMOVIDO PELA CIM-RC PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS.-----

-----Considerando que se verifica um erro material na expressão da vontade, uma vez que, por lapso de escrita no teor das referidas deliberações, porquanto onde se lê “que inclui o IVA à taxa legal em vigor, .....” deve ler-se “não inclui o IVA, à taxa legal em vigor...”.-----

-----De acordo com os nºs.1 e 2 do artigo 172º. do Código do Procedimento Administrativo os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, devendo tal retificação ser feita sob a forma e com a publicidade usada para a prática do ato retificado.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que, nos termos do nºs.1 e 2 do artigo 172º. do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara aprovasse a retificação do lapso de escrita da ata da Reunião de Câmara nº. nº.30/2016, realizada em 7/12/2016 no ponto 10.5, e na ata da Reunião de Câmara nº.1/2017, de 4/01/2017 no ponto 7.4. substituindo-se a expressão “que inclui o IVA à taxa legal em vigor, .....” por “que não inclui o IVA à taxa legal em vigor, .....”.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a retificação proposta, mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal uma vez que o ponto 10.5 da ata da Reunião de Câmara nº.30/2016, realizada em 7/12/2016 foi objeto de apreciação e votação por parte daquele Órgão.-----

### **10.3.-AUTO DE NOTICIA DE CONTRAORDENAÇÃO Nº. 77/2017 LEVANTADO PELA GNR POR CONTRAVENÇÃO AO DEC.LEI 10/2015, DE 16 DE JANEIRO:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o auto de notícia de contraordenação número 77/2017 da Guarda Nacional Republicana de Santa Comba Dão, Posto de Mortágua, levantado a Abílio Modesto da Encarnação, residente na rua do Ginásionº.11, 2815-104 Baixa da Banheira, com o NIF 220987912, por se ter verificado que no dia 14 de fevereiro de 2017 encontrava-se a exercer venda Ambulante de Perfumes e Smartwartch sem estar devidamente licenciado, nem ter mera comunicação prévia da atividade à autoridade competente.-----

-----Constituindo assim infração ao disposto na alínea i) do nº. 1 do artigo 1º., alínea f) do artigo 4º., nº.2 do artigo 7º. todos do Decreto-Lei nº. 10/2015 de 16 de janeiro, punido pela alínea a) do nº.2 do artigo 143º. por força do nº.7 do artigo 4º. ambos do Decreto-Lei nº.10/2015, de 16 de janeiro, com a coima de trezentos euros (300,00 €) a mil euros (1.000,00€) por ser pessoa singular.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, nos termos do nº.1 do artigo 146º. do Decreto-Lei nº. 10/2015, de 16 de janeiro, alterado pela nomear como instrutor do processo a Assistente Técnica Maria Joana Coragem Albano.-----

### **11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

**11.1.-REQº. Nº.145/2017 PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROCº. 01/2016/193, CONSTRUÇÃO NOVA – POSTO DE ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL DA BORPERGÁS, LDª. (ALÍNEA b) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS)-----**

-----Foi presente o requerimento registado sob o número 145/2017 da empresa Borpergás-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Comércio e Distribuição de Gás, Ldª. , com sede na Rua do Povo, em Chão Miúdo, 3450 – 334 Mortágua, com o número de identificação fiscal 506718417, a requerer, no âmbito da alínea b), do número 1, do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção de pagamento da taxa no valor de duzentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos (269,30 €), referente ao licenciamento do Processo número 01/2016/193 de Construção Nova – Posto Abastecimento Combustível, sito na Rua da Escola, Vila Nova, Sobral.-----

-----Conforme o previsto na alínea b) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Às empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém de acordo com Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções é da Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2 do artº. 16º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a concessão à empresa Borpergás – Comércio e Distribuição de Gás, Ldª. , da isenção de pagamento de taxa no valor de valor de duzentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos (269,30 €), referente ao licenciamento do Processo número 01/2016/193 de Construção Nova – Posto Abastecimento Combustível, sito na Rua da Escola, Vila Nova, Sobral.-----

**11.2.-REQº. Nº.147/2017 PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROCº. 01/2016/207, CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA EMPRESA BORPERGÁS, LDª. (ALÍNEA b) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS):-----**

-----Foi presente o requerimento registado sob o número 147/2017 da empresa Borpergás – Comércio e Distribuição de Gás, Ldª. , com sede na Rua do Povo, em Chão Miúdo, 3450 – 334 Mortágua, com o número de identificação fiscal 506718417, a requerer, no âmbito da





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

alínea b), do número 1, do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção de pagamento da taxa no valor de mil cento e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos (1.189,47 €), referente ao licenciamento do Processo número 01/2016/207 de Construção do edifício sede da empresa, sito na Rua da Escola, Vila Nova, Sobral.-----

-----Conforme o previsto na alínea b) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Às empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém de acordo com Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções é da Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2 do artigo 16º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a concessão à empresa Borpergás – Comércio e Distribuição de Gás, Lda. , da isenção de pagamento de taxa no valor de mil cento e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos (1.189,47 €), referente ao licenciamento do Processo número 01/2016/207 de Construção do edifício sede da empresa, sito na Rua da Escola, Vila Nova, Sobral.-----

**11.3.-PROCESSO Nº. 04/2016/72 DE PEDIDO DE EMISSÃO CERTIDÃO EM COMPROVATIVA DE ALTERAÇÃO DA ÁREA DO PRÉDIO RUSTICO INSCRITO NA MATRIZ DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MORTÁGUA, VALE DE REMÍGIO, CORTEGAÇA E ALMAÇA, COM O ARTIGO 708, EM CONSEQUÊNCIA DE CEDÊNCIA PARA BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. BRAULIO AFONSO DE SOUSA EM VALE DE AÇORES:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo 04/2016/72, requerimento nº.04/2016/849, de Sérgio de Matos Marques, residente na Rua Dr. Braulio Afonso de Sousa, nº. 19, em Vale de Açores, 3450 - 233 Mortágua, com o número de identificação fiscal 172755964, a requerer



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

na qualidade de proprietário a emissão de certidão comprovativa em como o prédio urbano inscrito na artigo matricial nº. 708, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, foi demolido e ocupada uma área total 140 m<sup>2</sup> para a beneficiação da Rua Braulio Afonso de Sousa, em Vale de Açores, União das Freguesia de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça.-----

-----A Câmara, considerando as informações dos serviços constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

**11.4.-PROCESSO Nº. 04/2017/8 DE PEDIDO DE EMISSÃO CERTIDÃO EM COMPROVATIVA DE ALTERAÇÃO DA ÁREA DO PRÉDIO RUSTICO INSCRITO NA MATRIZ DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MORTÁGUA, VALE DE REMÍGIO, CORTEGAÇA E ALMAÇA, COM O ARTIGO 13318, EM CONSEQUÊNCIA DE CEDÊNCIA PARA BENEFICIAÇÃO DA VIA PÚBLICA EM ALMACINHA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo 04/2017/72, requerimento nº.04/2016/849, de Marco Paulo Marques dos Santos, residente na Rua Quelha da Fonte, nº.3, Almacinha, 3450 – 111 Mortágua, com o número de identificação fiscal 243549571, a requerer na qualidade de proprietário a emissão de certidão comprovativa em como o prédio urbano inscrito na artigo matricial nº. 13318, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, foi ocupada uma área total 65 m<sup>2</sup> para a beneficiação da via pública, mais concretamente da Travessa Cabeço da Eira, em Almacinha.-----

-----A Câmara, considerando as informações dos serviços constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----**

-----Não se registou a presença de qualquer Município.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by a vertical stroke and a horizontal stroke.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA



Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----